

Brasília, 20 de abril de 2020

Cir 046/2020 – A/S

Ref.: Campanha Vem Morar

Prezado(a) Associado(a),

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) articulam ação conjunta, mobilizando suas entidades e empresas associadas para realizar a campanha Vem Morar. Destinada a potencializar o efeito virtuoso das medidas de estímulo ao mercado imobiliário anunciadas pela Caixa Econômica Federal para a manutenção e geração de novos empregos durante a pandemia pelo novo coronavírus, a iniciativa visa garantir a oferta de benefícios ao comprador na comercialização de imóveis pelas empresas do setor. A campanha será desencadeada em 23/04 (quinta-feira), com anúncio conjunto das duas entidades.

A campanha Vem Morar é uma parceria do setor da construção com a Caixa, terá duração de 60 dias e contempla todos os segmentos imobiliários. A iniciativa prevê que construtoras e incorporadoras concedam desconto mínimo de R\$ 3 mil sobre o valor do imóvel, como incentivo complementar às medidas adotadas pelo agente financeiro. Para fortalecer a ação do setor, a Caixa autorizou o uso de sua logomarca nos materiais de divulgação.

AS CONSTRUTORAS E INCORPORADORAS DO BRASIL
JUNTAS PELOS SONHOS DOS BRASILEIROS.

AGORA É A HORA!
VEM MORAR
MOVIMENTO PELA CASA NOVA

APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE, SÃO APENAS
60 DIAS DE CONDIÇÕES SUPER ESPECIAIS

Descontos a partir de R\$ 3 MIL	Carência de 6 MESES no financiamento da Caixa
--	--

APOIO: **CAIXA**

LOGO
INCORPORADORA

CBIC e Abrainc auxiliarão seus associados, cedendo as peças promocionais pré-aprovadas (veja exemplo acima) para serem customizadas com a aplicação da logomarca de cada empresa. Para aderir, e conseqüentemente usar a logomarca da Caixa, a empresa deve cumprir o conjunto de premissas e procedimentos estabelecidos pelo banco, listados a seguir:

- 1) Estarão aptas a utilizar a marca da Caixa na divulgação, as construtoras e incorporadoras que gozem de credibilidade e idoneidade comercial, legal e fiscal; que não apresentem impedimentos jurídicos junto à Caixa e que cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Ter negócios vigentes com a Caixa;
 - b) Estar adimplente em suas obrigações contratuais;
 - c) Não estar movendo ação judicial em desfavor da Caixa;
- 2) O uso da marca será autorizado exclusivamente para promover e divulgar as condições especiais de comercialização de unidades habitacionais adotadas pela empresa, para enfrentar as consequências da pandemia.
 - a) Essa concessão será garantida por 60 dias, mesmo período das condições especiais divulgadas, prorrogáveis caso o pacote seja estendido pelo agente financeiro e pelo mesmo prazo.
- 3) A construtora que atenda aos requisitos exigidos deverá apresentar a Gerência Executiva de Habitação (GIHAB) de seu relacionamento duas vias assinadas do Termo de Licença de Uso da Marca Caixa e/ou Termo de Licença de Uso da Marca Caixa na Internet, conforme interesse, juntamente com a peça publicitária que será divulgada;
 - a) De posse desse material a GIHAB, no prazo máximo de 1 dia, analisará se a construtora atende aos requisitos e se a peça publicitária está vinculada a divulgação das condições especiais;
 - b) Em caso positivo, a GIHAB devolverá 1 via do termo devidamente assinada, o que permitirá a utilização da marca Caixa, observando os modelos ora divulgados, bem como as instruções do Manual de identidade Visual Caixa.

A campanha Vem Morar é estratégica para a indústria da construção. Mais que manter os empregos, garantindo proteção e renda ao trabalhador, será vetor para construirmos a base para uma retomada mais rápida e robusta após a reversão da pandemia. Assim como o governo federal, e seus agentes, está atuando para preservar postos de trabalho e buscar uma saída para a crise, cabe ao setor produtivo dar sua contribuição nesse esforço.

A indústria da construção, e nela o mercado imobiliário, terá papel decisivo nessa jornada.

Vamos ao trabalho.

Atenciosamente,



José Carlos Martins
Presidente da CBIC



Luiz Antonio França
Presidente da ABRAINC